



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

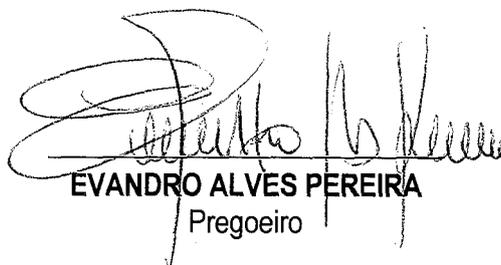
PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

A
Srta. Samara Rodrigues dos Santos
Controle Interno
Nesta.

Senhorita Controladora,

Estamos encaminhando à V.Srta. para apreciação e dá parecer técnico, os autos do processo administrativo nº 025/2023, **Adesão a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA**, que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada para aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do Município de Campestre do Maranhão – MA., conforme preconiza a Lei federal 8.666/93.

Campestre do Maranhão-MA, 08 de fevereiro de 2023.



EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo os nossos sonhos!

CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

PARECER TÉCNICO DO CONTROLADOR GERAL

Processo Administrativo nº 025/2023

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, Prefeitura municipal de Senador La Rocque-MA.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação do Município de Campestre do Maranhão/MA.

Assunto: Tratam os autos de procedimento de Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, Prefeitura municipal de Senador La Rocque-MA, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão-MA, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.



2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, Prefeitura municipal de Senador La Rocque-MA, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, no artigo §3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/96 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração, referir-se de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços para eventuais contratações, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – está instruído com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Autorização da abertura de licitação feita pela Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Ofício de solicitação á Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo Desporto e lazer, do município de Senador La Rocque-MA, para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022,
- ✓ Resposta da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo Desporto e lazer, do município de Senador La Rocque-MA, autorizando da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022.
- ✓ Ofício ao Representante legal MIX COMERCIAL LTDA, solicitando autorização para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022.
- ✓ Respostas Representante legal MIX COMERCIAL LTDA, concordando em fornecer para a prefeitura municipal de Campestre do Maranhão-MA,



para a utilização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022.

- ✓ Autorização de Despesas;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeiro;
- ✓ Autuação do Processo de Contratação.
- ✓ Solicitação de Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Relatório e Justificativa da CPL e minuta para análise Jurídica;
- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ Parecer da Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica;
- ✓ Minuta do Contrato;
- ✓ A publicação no progresso, no dia 24 de agosto de 2022; publicação no Diário a Oficial de terceiros, no dia 24 de agosto de 2022.
- ✓ Termo de Adjudicação e Homologação.
- ✓ Solicitação de parecer técnico conclusivo;

Em rigor, quando da elaboração do Parecer Preliminar, nada foi constatado de irregularidade após rigorosa análise.

Visto que, prosseguimento ser observada solicitação de autorização para a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, Prefeitura municipal de Senador La Rocque-MA, contendo nos autos o consentimento na prestação de serviços e autorização do órgão gerenciador, constatando – se certamente justificada a adesão a Ata, conforme o artigo 22 do Dec. 7.893, 2013, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico aludido, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as



pesquisas de preços anexadas e agilidade da contratação, considerando que a adesão á Ata é um processo menos remisso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos referidos bens.

Destarte, verificando a norma ao procedimento analisado, observa-se que foram respeitadas as formalidades exigidas, não existindo vício insanável.

2.2 Edital de Licitação

O procedimento administrativo está instruído com a minuta do Contrato, devidamente analisado pela Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica.

No referido Contrato consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, qual seja o Município de Campestre do Maranhão-MA, por intermédio de seu pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, Prefeitura municipal de Senador La Rocque-MA, a Contratação de empresa especializada para a aquisição de Mobiliário Escolar, para atender as necessidades das unidades escolares da rede de ensino do município de Campestre do Maranhão-MA.

CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exaurados pela Douta Procuradoria Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Controladoria Geral do Município de Campestre do Maranhão-MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Ata de Registro de Preços nº 082.01/2022; Pregão Eletrônico para registro de preços nº 028/2022, Processo Administrativo nº 082/2022, Prefeitura municipal de Senador La Rocque-MA, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.



CONTROLADORIA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Condição de ser o primeiro

Encaminham-se os autos a Sr^a Juma Aguiar Lima, Secretária Municipal Educação para que, concordando conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, 09 de fevereiro de 2023

Samara Rodrigues dos Santos
Samara Rodrigues dos Santos
Controlador Geral de Campestre do Maranhão - MA
Portaria nº 33/2021